



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 069/2015.

*Prorroga Licença por Motivo de  
Deslocamento de Cônjuge*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990;

**RESOLVE:**

Prorrogar a Licença por Motivo de Deslocamento de Cônjuge, à Servidora Municipal Sr<sup>a</sup> MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES – Profissional de Educação, Matrícula nº 575, lotada na Escola Municipal Nelson Mangabeira, sem remuneração, conforme o que dispõe o Art. 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida licença terá a duração de 12 (doze) meses e será gozada no período de 03/03/2015 a 02/03/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 02 de março de 2015.

  
JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal

*Handwritten initials 'PDE' in the bottom right corner.*